



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/08, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Beviláqua", São Luís (MA), neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 54.107 SSP/MA e CPF n.º 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA**, CNPJ (MF) sob o n.º 06.280.986/0001-87, com sede na Av. Pedro II, n.º 231, Centro, na cidade de São Luís (MA), CEP 65.010-450, neste ato representada pelo **SR. DANIEL CONTENTE MARTINS**, sócio, brasileiro, CPF n.º 749.605.633-20 e RG n.º 105840999-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, n.º 50, Olho d'Água, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/08**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2771/09, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 31/2007 – SRP, observado o disposto nas Leis 8.666/93 e n.º 10.520/05, e Decretos n.º 5.450/05 e n.º 3.931/01, e nas demais normas legais aplicáveis, têm entre si, mediante a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA, SEXTA e DÉCIMA SEGUNDA** do contrato supramencionado e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57, II, c/c art. 6º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no valor de **R\$ 710.100,00 (Setecentos e dez mil e cem reais)**;

2.2. O pagamento será efetivado após atestado definitivo da Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária para a conta corrente da **CONTRATADA**, **Agência: 2972-6, Conta Corrente: 160.158-X, Banco do Brasil**;

2.3. O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

2.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de **R\$ 710.100,00 (Setecentos e dez mil e cem reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido;

3.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|----------------------|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 04901 – Fundo Esp. de Modern. e Reap. do Judiciário (FERJ) |
| UNIDADE GESTORA: | 040901 – Fundo Esp. de Modern. e Reap. do Judiciário (FERJ) |
| PROJETO ATIVIDADE: | 2322 – Capacitação de Recursos Humanos |
| NATUREZA DE DESPESA: | 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção |
| ITEM DE DESPESA: | 33008 – Passagens Aéreas |
| FONTE DE RECURSOS: | 0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo |

| | |
|----------------------|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 04101 – Tribunal de Justiça do Estado |
| UNIDADE GESTORA: | 040101 – Tribunal de Justiça |
| PROJETO ATIVIDADE: | 4049 – Manutenção da Unidade |
| NATUREZA DE DESPESA: | 339033 – Passagens e despesas com locomoção |
| ITEM DE DESPESA: | 33008 – Passagens Aéreas |
| FONTE DE RECURSOS: | 0101000000 – Receitas Ordinários |

| | |
|----------------------|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 04102 – Corregedoria Geral da Justiça |
| UNIDADE GESTORA: | 040101 – Tribunal de Justiça |
| PROJETO ATIVIDADE: | 4049 – Manutenção da Unidade |
| NATUREZA DE DESPESA: | 339033 – Passagens e despesas com locomoção |
| ITEM DE DESPESA: | 33008 – Passagens Aéreas |
| FONTE DE RECURSOS: | 0101000000 – Receitas Ordinários |

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 06 de março de 2009.

P/ CONTRATANTE: **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**
Presidente do TJ/MA

P/CONTRATADO: **SR. DANIEL CONTENTE MARTINS**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF Nº: _____ CPF Nº: _____